



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 33/2021 destinado à Contratação de empresa para realização de serviços, de forma eventual e fracionada, de propaganda volante com carro de som cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações.

ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:

ANA PAULA AGUILERA 05569823980 CNPJ 18.938.435/0001-47						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Produção de Spot's institucionais de 30" a 1 minuto e 30" com gravação de áudio em estúdio profissional com vedação e acústica, material para gravação com equipamento de última geração e equipe de profissionais especializados para sonorização e produção de áudio, trilha sonora. O texto para gravação do spot será de responsabilidade da contratante. Os spot's só poderão ser veiculados após a aprovação da direção do município.	SERV	200	55,00	11.000,00
1	2	Veiculação áudio em carro de som p/ divulgação de comunicados em geral A prestação dos Serviços inclui todos os gastos com o veículo, incluindo combustível e Motorista, o veículo deverá estar com toda a documentação regular e devidamente equipado com toda a aparelhagem necessária para a execução do Serviço, a prestação dos Serviços inclui todo e qualquer valor a ser pago para vozes, trilha sonora. Os carros de som deverão possuir uma aparelhagem de som de alta qualidade que permita a emissão de um som limpo, alto, claro e ao alcance de todos os moradores da cidade. A prestação do serviço de divulgação deverá ser realizada através de carro de som. A empresa contratada deverá possuir equipamento de som com no mínimo os seguintes requisitos: caixa acústica quatro lados, sendo quatro falante de 12 polegadas 250RMS; dois drives titânio 300 RMS com bocal (cornetas); dois ST 300RMS; e potência igual ou superior a 2400 (padrão roadster). O volume do aparelho deverá ser compatível com o permitido pela vigilância sanitária. Os carros de som deverão trafegar em velocidade baixa e lenta, para dar tempo dos moradores captarem a mensagem por completo. Esta velocidade deve ser compatível com o limite mínimo permitido pelo Código Brasileiro de Transito, em via urbana.	HR	600	60,00	36.000,00
TOTAL						R\$47.000,00

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 01 de julho de 2021.

<p>LEONARDO BEUMER CARDOSO Pregoeiro</p>	<p>MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro</p>
--	---